



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo nº 01/22 - Contrato nº. 92/21 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Via + Saúde LTDA - Objeto: Prorrogação de contrato com empresa especializada, para prestação de serviços, com fornecimento de Profissionais de Clínico Geral, Infectologista e Biomédico, para atendimento da demanda na área da Saúde, no Município, conforme Termo de Referência - Anexo I, por mais 6 (seis) meses - Assinatura: 24/02/22 - Vigência: 27/08/22 - Valor (R\$): R\$ 205.917,84 - Processo nº. 120/21 - Pregão Eletrônico nº. 56/21.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo nº 01/22 - Contrato nº. 94/21 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Proseg Consultoria e Serviços Especializados - Objeto: Prorrogação de contrato com empresa especializada, para prestação de serviços, com fornecimento de Profissionais de Clínico Geral, Infectologista e Biomédico, para atendimento da demanda na área da Saúde, no Município, conforme Termo de Referência - Anexo I, por mais 6 (seis) meses - Assinatura: 24/02/22 - Vigência: 27/08/22 - Valor (R\$): R\$ 50.100,00 - Processo nº. 120/21 - Pregão Eletrônico nº. 56/21.

CONSIRJ

CONSIRJ - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE JALES

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº. 12/2022

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2022 – PROCESSO Nº. 02/2022

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales – CONSIRJ, através de seu Presidente **SR. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, torna público o aditamento de contrato da empresa abaixo, para fornecimento de medicamentos, materiais médicos e de enfermagem, para o período de 12/04/2022 a 31/12/2022.

EMPRESA	VALOR DO ADITAMENTO	CONTRATO Nº.	ADITAMENTO Nº.
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº. 56.081.482/0001-06	R\$ 38.690,40	11/2022	12/2022

Jales/SP, 12 de Abril de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Presidente

CONSIRJ

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sala de reuniões do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales – CONSIRJ, sito a Rua Sebastião Martins, nº. 2373 – Jardim Samambaia, nesta cidade de Jales, Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembleia devidamente convocada, os Senhores Contadores e/ou Secretários de Fazenda dos municípios integrantes desta associação, sendo que o Edital foi devidamente afixado no quadro mural existente na sede da Associação e convocados individualmente cada membro, cujos são em números de 16 (dezesseis) que pertencem a este Consórcio: Município de Aspásia, representado pelo Alessandro Santos; Município de Dolcinópolis, representado pelo Contador Jarbas José de Almeida; Município de Jales, representado pelo Secretário de Fazenda Senhor Ademir Maschio; Município de Mesópolis, representado pela Coordenadora de Finanças Senhora Andreia Savatin Pereira; Município de Paranapuã, representado pelo Senhor Contador Claudio Roberto Maschio; Município de Santa Salete, representado pelo Contador Senhor Gean Victor Domingues da Cruz; Município de Santana da Ponte Pensa, representado pelo Contador Senhor Antônio Mitsuaki Matsuyama; Município de Urânia, representado pelo Secretário de Fazenda Senhor Fernando Donizete Augusto; Município de Vitória Brasil, representado pelo Contador Senhor Luiz Antônio Abra; Estando presente também: o Diretor Administrativo do CONSIRJ Senhor José Roberto Pietrobom e a Diretora de Planejamento e Finanças do CONSIRJ Senhora Tatiane Falco Oliveira; Confirmado o comparecimento em maioria absoluta conforme lista de presença. Dando início aos trabalhos o Presidente do Conselho Fiscal do CONSIRJ Senhor Ademir Maschio, fez os cumprimentos de praxe, agradeceu a participação dos presentes. Em seguida prosseguiu fazendo a leitura da pauta do dia; 1-) Aprovação das Contas do Exercício de 2021; 2-) Outros assuntos de interesse geral; Ato continuo o presidente do conselho prosseguiu expondo o primeiro item da pauta, que trata da aprovação das Contas do Exercício de 2021, Em seguida passou a palavra para a Diretora de Planejamento e Finanças do CONSIRJ Senhora Tatiane Falco Oliveira que também fez os cumprimentos de praxe e agradeceu a participação de todos, e principalmente agradeceu a pontualidade com os repasses ao consórcio, e ainda ressaltou a importância da participação dos membros na assembleia, por se tratar da apreciação, discussão e aprovação das contas do exercício de dois mil de vinte e um; em seguida apresentou e realizou a leitura do Relatório do Resumo da Prestação de Contas que foi entregue ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – UR11-Fernandópolis, e também aos 16 (dezesseis) Municípios participantes deste Consórcio e discorreu fazendo uma explanação minuciosa sobre as atividades desenvolvidas pelo CONSIRJ durante o exercício de 2021, sobre as principais realizações e também sobre os Balanços Orçamentário, Patrimonial e Financeiro, aproveitou a oportunidade também e novamente parabenizar e agradecer aos municípios consorciados pela fiel regularidade dos repasses financeiros ao consórcio, pois devido a isto o consórcio vem alcançando resultados positivos; Ao término da explanação abriu a palavra para que a assembleia pudesse se manifestar sobre dúvidas, colocando-se a disposição para os esclarecimentos. Após amplo debate e discussão, foram esclarecidas todas as perguntas e dúvidas apresentadas. O Presidente do Conselho Fiscal Senhor Ademir Maschio, colocou então em votação para aprovação das contas referente ao exercício de 2021, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. Passando para o item 2-) Outros assuntos de interesse geral; Não houve interessados. Foi colocada a palavra livre para quem quisesse fazer mais alguma colocação, não havendo mais interessados e nada mais a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo pela participação de todos e Eu, Cláudio Roberto Maschio, lavrei a presente ata que assino _____ juntamente com o Presidente do Conselho Fiscal.

ADEMIR MASCHIO

Presidente do Conselho Fiscal

CLÁUDIO ROBERTO MASCHIO

Secretário do Conselho Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ALBERTINA

Ensinso Exercício:				Período: 01/01/2022 até 31/03/2022				
Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino								R\$ 1
RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL					
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período	Prev. Atualizada (no Exer)		Até Período (Arrec.)			
Próprios	2.754.000,00	830.754,97	8.021.000,00		2.179.821,19			
Transferências da União	13.130.000,00	3.475.914,29	TOTAL (25%)					
Transferências do Estado	16.200.000,00	4.412.615,51						
Subtotal	32.084.000,00	8.719.284,77						
Retenções ao FUNDEB	5.640.000,00	1.725.594,65						
Receitas Líquidas	26.444.000,00	6.993.690,12						
DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO								
	Dotação Atualizada (para o Exercício)	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	8.514.000,00	26,54 %	2.743.956,55	31,47 %	2.192.727,84	25,15 %	2.077.122,91	
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.114.000,00	3,47 %	349.437,85	4,01 %	166.428,10	1,91 %	144.830,05	
ENSINO FUNDAMENTAL	1.760.000,00	5,49 %	668.924,05	7,67 %	300.705,09	3,45 %	206.698,21	
RETENÇÃO AO FUNDEB	5.640.000,00	17,58 %	1.725.594,65	19,79 %	1.725.594,65	19,79 %	1.725.594,65	
DEDUÇÕES								
TOTAL	2.028,36	0,02 %	2.028,36	0,02 %	2.028,36	0,02 %	52.518,37	
ENSINO INFANTIL	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
ENSINO FUNDAMENTAL	2.028,36	0,02 %	2.028,36	0,02 %	2.028,36	0,02 %	2.028,36	
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	2.028,36	0,02 %	2.028,36	0,02 %	2.028,36	0,02 %	2.028,36	
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	50.490,01	
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL	2.741.928,19	31,45 %	2.190.699,48	25,13 %	2.024.604,54	23,22 %		
EDUCAÇÃO INFANTIL	349.437,85	4,01 %	166.428,10	1,91 %	144.830,05	1,66 %		
ENSINO FUNDAMENTAL	666.995,69	7,65 %	298.676,73	3,43 %	204.669,85	2,35 %		
RETENÇÃO AO FUNDEB	1.725.594,65	19,79 %	1.725.594,65	19,79 %	1.675.104,64	19,21 %		

Ensinso Exercício:

Período: 01/01/2022 até 31/03/2022

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

R\$ 1

Ensinso Exercício:				Período: 01/01/2022 até 31/03/2022			
Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino				R\$ 1			
RECURSOS recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020		Total da Complementação da União VAAT arrecadado		Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital			
		0,00		15%			
		Despesa Empenhada (até o Período)	Despesa Liquidada (até o Período)	Despesa Paga (até o Período)			
		Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital		0,00		0,00		0,00	
RECURSOS recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020		Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil		50%			
		Despesa Empenhada (até o Período)	Despesa Liquidada (até o Período)	Despesa Paga (até o Período)			
		Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT		0,00		0,00		0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ALBERTINA

Ensinso Exercício:				Período: 01/01/2022 até 31/03/2022				
Aplicações com Recursos do FUNDEB								R\$ 1
RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB					
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		Prev. Atualizada	Retido até Período			
Recetas de Transferências	4.107.000,00	1.114.901,03		5.640.000,00	1.725.594,65			
Recetas de Aplic. Financeiras	19.500,00	4.498,47		APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO				
Total da Receita	4.126.500,00	1.119.399,50						Transferências Recebidas
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS			Diferenças					
TOTAL	4.126.500,00	1.119.399,50		Recebido - Retido: (PERDA) -610.693,62				
MAGISTÉRIO (70%)	2.888.550,00	783.579,65						
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB								
	Dotação Atualizada (para o Exercício)	Despesa Empenhada (até o Período)	Despesa Liquidada (até o Período)	Despesa Paga (até o Período)				
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	4.758.852,00	115,32 %	1.158.832,99	103,52 %	1.150.332,99	102,76 %	1.064.411,02 96,09 %	
MAGISTÉRIO	3.703.000,00	89,74 %	815.679,41	72,87 %	815.679,41	72,87 %	753.749,20 67,34 %	
OUTRAS	1.055.852,00	25,59 %	343.153,58	30,66 %	334.653,58	29,90 %	310.661,82 27,75 %	
DEDUÇÕES								
MAGISTÉRIO								
(-) Desp. c/ Aposent. (3.1.90.01.00)		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
(-) Desp. c/ Pensões (3.1.90.03.00)		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
(-) Outras Despesas com Inativos		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
OUTRAS								
(-) Desp. c/ Aposent. (3.1.90.01.00)		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
(-) Desp. c/ Pensões (3.1.90.03.00)		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
(-) Outras Despesas com Inativos		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL	1.158.832,99	103,52 %	1.150.332,99	102,76 %	1.064.411,02	96,09 %		
MAGISTÉRIO	815.679,41	72,87 %	815.679,41	72,87 %	753.749,20	67,34 %		
OUTRAS	343.153,58	30,66 %	334.653,58	29,90 %	310.661,82	27,75 %		

Ensinso Exercício:

Período: 01/01/2022 até 31/03/2022

Aplicações com Recursos do FUNDEB

R\$ 1

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020						
Total da Complementação da União VAAT arrecadado				0,00		
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital				15%		
Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)		
Valor	%	Valor	%	Valor	%	
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital		0,00		0,00		

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020						
Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil				50%		
Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)		
Valor	%	Valor	%	Valor	%	
Complementação da União VAAT		0,00		0,00		

Aplicação com Recursos do FUNDEB - (Layout de acordo com Quadro 5 - AUDESPI) - Planilha - Versão 2022

Page 2 of 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA

DESPACHO DO GABINETE DO PREFEITO
Processo Dispensa Licitação nº 03/2022
Processo CL/PMP 23/2022
Assunto: Contratação de empresa qualificada para prestação dos serviços de sondagens SPT, para eventual construção de ponte em estradas de rodagem e sondagens de trado mecanizado para implantação de aterro sanitário no Município.
Gabinete do Prefeito
Despacho
Diante dos autos do presente processo, RATIFICO, nos termos do Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a dispensa de licitação para referida contratação.
Pontalinda, 12 de Abril de 2.022.
Sisínio de Oliveira Leão
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA

Extrato de Contrato
Contratante: PM Pontalinda
Contratada: Albertini Geologia Ltda Me CNPJ 13.515.832/0001-92
Objeto: Contratação de empresa qualificada para prestação dos serviços de sondagens SPT, para eventual construção de ponte em estradas de rodagem e sondagens de trado mecanizado para implantação de aterro sanitário no Município.
Contrato 24/2022
Valor R\$ 14.000,00
Data: 13/04/2022
Vigência: 13/04/2022 até 13/06/2022
Dispensa de Licitação nº 03/2022
Processo CL/PMP 23/2022
Setor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

PROCESSO Nº 011/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Urânia desta cidade de Urânia, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, considerando o relatório da Comissão, assim como todo o processado, Resolve: ADJUDICAR a empresa APARECIDO HERNANDO ME e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 006/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar dos alunos do ensino infantil, médio e fundamental deste município e DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.
Convoque-se a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 22 de março de 2022.

MARCIO ARJOL DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

PROCESSO Nº 011/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Urânia desta cidade de Urânia, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, considerando o relatório da Comissão, assim como todo o processado, Resolve: ADJUDICAR a empresa LIDIANE APARECIDA LIO E CIA LTDA e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 006/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar dos alunos do ensino infantil, médio e fundamental deste município e DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.
Convoque-se a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 22 de março de 2022.

MARCIO ARJOL DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

PROCESSO Nº 011/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Urânia desta cidade de Urânia, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, considerando o relatório da Comissão, assim como todo o processado, Resolve: ADJUDICAR a empresa LUCIMEIRE APARECIDA MORETTI FERREIRA ME e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 006/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar dos alunos do ensino infantil, médio e fundamental deste município e DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.
Convoque-se a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 22 de março de 2022.

MARCIO ARJOL DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

PROCESSO Nº 011/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Urânia desta cidade de Urânia, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, considerando o relatório da Comissão, assim como todo o processado, Resolve: ADJUDICAR a empresa MERCEARIA VIEIRA LTDA e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 006/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar dos alunos do ensino infantil, médio e fundamental deste município e DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.
Convoque-se a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 22 de março de 2022.

MARCIO ARJOL DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

PROCESSO Nº 011/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Urânia desta cidade de Urânia, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, considerando o relatório da Comissão, assim como todo o processado, Resolve: ADJUDICAR a empresa RODRIGO BINHARDI 30572183852 e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 006/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar dos alunos do ensino infantil, médio e fundamental deste município e DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.
Convoque-se a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 22 de março de 2022.

MARCIO ARJOL DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

PROCESSO Nº 011/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Urânia desta cidade de Urânia, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, considerando o relatório da Comissão, assim como todo o processado, Resolve: ADJUDICAR a empresa S.R.A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 006/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar dos alunos do ensino infantil, médio e fundamental deste município e DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.
Convoque-se a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 22 de março de 2022.

MARCIO ARJOL DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

PROCESSO Nº 011/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Urânia desta cidade de Urânia, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, considerando o relatório da Comissão, assim como todo o processado, Resolve: ADJUDICAR a empresa ERICA CRISTINA PERES OSORIO 3863714509 e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 006/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar dos alunos do ensino infantil, médio e fundamental deste município e DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.
Convoque-se a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 22 de março de 2022.

MARCIO ARJOL DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

PROCESSO LICITATÓRIO 011/2022
PREGÃO 006/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2022

Aos 22 dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do Município de Urânia, localizada na Avenida Brasil, 390, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 46.611.117/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Márcio Arjol Domingues, inscrito no CPF (MF) sob nº 223.429.998-52 e a empresa MERCEARIA VIEIRA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 58.293.838/0001-09, estabelecida na Rua Nova York, nº 1231, Jardim Brasil, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. SATURNINO VIEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 12.043.930-7, e inscrito no CPF/ME sob o nº. 035.270.138-22, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Alberto Oliveira Gonçalves, nº 40, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, RESOLVEM, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 06, de 27 de janeiro de 2009, e em conformidade com o resultado do Pregão 006/2022, devidamente homologado, REGISTRAR os preços para eventual aquisição conforme especificações e preços adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar dos alunos do ensino infantil, médio e fundamental deste Município, nos termos deste edital e seus anexos I e III, a saber:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
8	1092	PCT	Áçúcar	R\$23,05	R\$25.170,60
14	357	PCT	Amido	R\$6,88	R\$2.456,16
15	2856	FARDO	Arroz	R\$23,82	R\$68.029,92
20	1260	PCT	Biscoito de Amido de Milho	R\$5,62	R\$7.119,00
21	100	PCT	Biscoito de Amido de Milho sem lactose	R\$6,18	R\$618,00
22	1260	PCT	Biscoito tipo amanteigado	R\$8,35	R\$10.521,00
23	1260	PCT	Biscoito tipo chocolate	R\$7,59	R\$9.563,40
24	1260	PCT	Biscoito tipo leite	R\$5,65	R\$7.119,00
25	1260	PCT	Biscoito tipo Maria	R\$5,00	R\$6.300,00
26	1260	PCT	Biscoito tipo nata	R\$5,75	R\$7.245,00
27	1260	PCT	Biscoito tipo rosquinha de chocolate	R\$7,25	R\$9.135,00
28	100	PCT	Biscoito tipo rosquinha de Chocolate sem lactose	R\$7,43	R\$743,00
29	1260	PCT	Biscoito tipo rosquinha de Coco	R\$6,55	R\$8.253,00
30	100	PCT	Biscoito tipo rosquinha de Coco sem lactose	R\$7,10	R\$710,00
32	8568	PCT	Cacau em pó 100 %	R\$12,25	R\$104.958,00



Junior Soler
Cel. (17) 99785-1119

Av. Francisco Jalles, 1851 - Centro - Jales - SP - CEP: 15.703-200
Tel.: (17) 3622-1620 e-mail: jrsoler@unijales.edu.br www.unijales.edu.br

expediente



Diretor Responsável:
IVAIR BOLOGNA
Redação:
Ivaír Bologna
Eduardo Monteiro

IMPRESSÃO:
TOTALGRAPH
EDITORA GRÁFICA

Circulação: Jales, São João das Duas Pontes, São Francisco, Palmeira d'Oeste, Aparecida d'Oeste, Santa Salete, Santa Albertina, Marinópolis, Aspásia, Santana da Ponte Pensa, Vitória Brasil, Dirce Reis, Pontalinda, Nova Canaã, Urânia, Dolcinópolis, Turmalina, Populina, Mesópolis, Paranapuã, Santa Rita d'Oeste, Santa Clara d'Oeste, Santa Fé do Sul, Suzanápolis e Rubinéia.
PERIODICIDADE: TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS
E-mail: jn.folharegional@gmail.com

Os artigos assinados não representam a opinião deste jornal

Rua Pedro Modesto Andreo Padilha, nº 80 – Distrito Industrial II – Jales/SP
Fone Fax (17) 3632-6889



PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

44	630	PCT	Coco ralado	R\$6,20	R\$3.906,00
45	357	PCT	Colorífico	R\$10,67	R\$3.809,19
51	216	PCT	Farinha de Mandioca	R\$6,40	R\$1.382,40
52	3150	PCT	Farinha de Trigo	R\$5,34	R\$16.821,00
53	3780	PCT	Feijão	R\$11,30	R\$42.714,00
55	1092	UN	Fermento em pó	R\$3,14	R\$3.980,88
58	408	PCT	Fubá	R\$3,90	R\$1.591,20
60	1680	UN	logurte de morango	R\$12,79	R\$21.487,20
62	1680	UN	logurte Sabor Natural	R\$6,88	R\$11.558,40
65	23100	LT	Leite	R\$5,33	R\$123.123,00
69	1260	KG	Linguiça Toscana	R\$19,99	R\$25.187,40
72	3780	PCT	Macarrão	R\$4,52	R\$17.085,60
77	2436	UN	Manteiga	R\$15,59	R\$37.977,24
78	840	UN	Margarina	R\$8,44	R\$7.089,60
80	1416	PCT	Massa de lasanha	R\$4,25	R\$6.018,00
84	924	UN	Milho verde em conserva	R\$4,89	R\$4.518,36
87	1974	UN	Óleo de soja	R\$11,39	R\$22.483,86
88	420	PCT	Orégano	R\$3,47	R\$1.457,40
102	1131	EMB	Polpa de tomate	R\$9,11	R\$10.330,75
103	1512	PCT	Polvilho azedo	R\$15,88	R\$24.010,56
107	1050	KG	Sal	R\$1,95	R\$2.047,50
108	4320	KG	Sassami de Frango- Filé	R\$19,46	R\$84.067,20
113	444	PCT	Trigo para quibe	R\$6,30	R\$2.797,20
121	1176	UN	Vinagre	R\$2,75	R\$3.234,00

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura do Município de Urânia a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para o objeto pretendido, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da ata, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - Os produtos a serem fornecidos deverão observar rigorosamente as especificações e condições estabelecidas no ato de convocação e será recebida por funcionário autorizado na EMEI Pinguinho de Gente, localizada na Avenida Presidente Kennedy, nº809, Centro, Urânia SP.

3.2 - A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, e na legislação pertinente.

3.3 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

3.4 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida, no momento da contratação, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;

5.1.2 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.1.3 - Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incs. I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

5.1.4 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços;

5.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Urânia - SP, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa ser.

Urânia, 22 de março de 2022

Márcio Arjol Domingues
Prefeito

MERCEARIA VIEIRA LTDA EPP
Empresa detentora da ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

PROCESSO LICITATÓRIO 011/2022
PREGÃO 006/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2022

Aos 22 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do Município de Urânia, localizada na Avenida Brasil, 390, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 46.611.117/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Márcio Arjol Domingues, inscrito no CPF (MF) sob nº 223.429.998-52 e a empresa APARECIDO HERNANDO ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.778.486/0001-07, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, Centro, na cidade de Urânia, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. APARECIDO HERNANDO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 8.422.653, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 018.513.038-04, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, na cidade de Urânia, Estado de São Paulo, RESOLVEM, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 06, de 27 de janeiro de 2009, e em conformidade com o resultado do Pregão 006/22, devidamente homologado, REGISTRAR os preços para eventual aquisição conforme especificações e preços adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para aquisição **de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar dos alunos do ensino infantil, médio e fundamental deste Município**, nos termos deste edital e seus anexos I e III, a saber:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
115	UVA BRASIL	KG	214	11,00	2.354,00
118	UVA RUBI	KG	214	11,00	2.354,00

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura do Município de Urânia a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para o objeto pretendido, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da ata, não podendo ser prorrogada em hipótese alguma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - Os produtos a serem fornecidos deverão observar rigorosamente as especificações e condições estabelecidas no ato de convocação e será recebida por funcionário autorizado na EMEI Pinguinho de Gente, localizada na Avenida Presidente Kennedy, nº809, Centro, Urânia SP.

3.2 - A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, e na legislação pertinente.

3.3 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

3.4 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida, no momento da contratação, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;

5.1.2 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.1.3 - Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incs. I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

5.1.4 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços;

5.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Urânia - SP, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa ser.

Urânia, 22 de março de 2022

Márcio Arjol Domingues
Prefeito

APARECIDO HERNANDO ME
Empresa detentora da ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

PROCESSO LICITATÓRIO 011/2022
PREGÃO 006/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2022

Aos 22 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do Município de Urânia, localizada na Avenida Brasil, 390, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 46.611.117/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Márcio Arjol Domingues, inscrito no CPF (MF) sob nº 223.429.998-52 e a empresa LUCIMEIRE APARECIDA MORETTI FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.388.402/0001-33, com sede na cidade de Santa Salete, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Roosevelt, nº. 736, Centro, neste ato representada pelo Sra. Lucimeire Aparecida Moretti Ferreira, brasileiro, casada, empresária, portador da cédula de identidade – R.G. nº. 21.994.450-7, inscrito no CPF/MF sob nº. 070.590.158-09, residente na Rua Antônio Luiz Cintra, nº. 228, Centro, Santa Salete, estado de São Paulo, RESOLVEM, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 06, de 27 de janeiro de 2009, e em conformidade com o resultado do Pregão 006/22, devidamente homologado, REGISTRAR os preços para eventual aquisição conforme especificações e preços adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para aquisição **de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar dos alunos do ensino infantil, médio e fundamental deste Município**, nos termos deste edital e seus anexos I e III, a saber:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	294	KG	Abacaxi	R\$4,24	R\$1.246,56
2	420	KG	Abóbora Cabotiã	R\$3,48	R\$1.461,60
3	107	KG	Abóbora Paulistinha Orgânica	R\$2,35	R\$251,45
4	250	KG	Abóbora Paulistinha	R\$2,80	R\$700,00
5	1113	KG	Acelga	R\$6,35	R\$7.067,55
6	60	KG	Acerola	R\$6,00	R\$360,00
7	10	PCT	Achocolatado diet	R\$19,00	R\$190,00
9	10	UN	Adogante líquido	R\$5,45	R\$54,50
10	84	MÇS	Agrão	R\$6,40	R\$537,60
11	1501	MÇS	Alface	R\$5,99	R\$8.990,99
12	643	MÇS	Alface Orgânica	R\$6,95	R\$4.468,85
13	294	KG	Alho	R\$21,99	R\$6.465,06
17	4830	KG	Batata	R\$5,06	R\$24.439,80
18	21	KG	Batata Doce	R\$4,45	R\$93,45
19	294	KG	Beterraba	R\$4,74	R\$1.393,56
31	189	KG	Brócolis	R\$8,59	R\$1.623,51
33	60	KG	Caju	R\$17,75	R\$1.065,00
37	1596	KG	Cebola	R\$4,80	R\$7.660,80
38	941	KG	Cenoura	R\$7,49	R\$7.048,09
39	403	KG	Cenoura Orgânica	R\$6,50	R\$2.619,50
40	1176	MÇS	Cheiro verde	R\$3,75	R\$4.410,00
41	504	MÇS	Cheiro Verde Orgânica	R\$4,40	R\$2.217,60
43	462	KG	Chuchu	R\$4,99	R\$2.305,38
46	676	MÇ S	Couve Manteiga	R\$6,39	R\$4.319,64
47	290	MÇS	Couve Manteiga Orgânica	R\$7,65	R\$2.218,50
49	21	,MÇ S	Escarola	R\$6,40	R\$134,40
50	21	MÇ S	Espinafre	R\$6,10	R\$128,10
54	774	ENV	Fermento Biológico seco	R\$1,58	R\$1.222,92
57	2835	KG	File de peixe	R\$35,99	R\$102.031,65
59	294	KG	Goiaba	R\$5,49	R\$1.614,06
64	5250	KG	Laranja Pera Rio	R\$1,98	R\$10.395,00
66	10	UN	Leite de Coco	R\$4,98	R\$49,80
68	252	KG	Limão Tahiti	R\$2,74	R\$690,48
70	210	PCT	Louro em folha	R\$3,49	R\$732,90
73	504	KG	Mamão	R\$5,00	R\$2.520,00
74	672	KG	Mandioca	R\$3,90	R\$2.620,80
75	42	KG	Mandioquinha	R\$11,60	R\$487,20
76	60	KG	Manga	R\$5,49	R\$329,40
81	336	KG	Melancia	R\$3,39	R\$1.139,04
82	420	KG	Melão	R\$5,40	R\$2.268,00
85	375	KG	Morango	R\$21,45	R\$8.043,75
86	336	KG	Morango congelado	R\$24,80	R\$8.332,80
89	1632	DZ	Ovos	R\$8,38	R\$13.676,16
92	600	KG	Pepino	R\$3,49	R\$2.094,00
93	756	KG	Pera	R\$13,29	R\$10.047,24
104	396	PCT	Polvilho doce	R\$15,18	R\$6.011,28
105	672	KG	Queijo Mussarela	R\$34,40	R\$23.116,80
106	1722	KG	Repolho	R\$5,10	R\$8.782,20
109	240	KG	Tangerina Ponkan	R\$3,74	R\$897,60
110	2384	KG	Tomate	R\$7,89	R\$18.809,76
111	372	KG	Tomate Cereja	R\$13,50	R\$5.022,00
112	1022	KG	Tomate Orgânico	R\$12,00	R\$12.264,00
114	214	KG	Uva Benitaka	R\$12,40	R\$2.653,60
116	214	KG	Uva Centenial	R\$12,97	R\$2.775,58
117	214	KG	Uva Itália	R\$10,99	R\$2.351,86
119	214	KG	Uva Vitória	R\$12,99	R\$2.779,86
120	462	KG	Vagem	R\$14,49	R\$6.694,38

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura do Município de Urânia a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para o objeto pretendido, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, e na legislação pertinente.

3.2 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

3.3 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida, no momento da contratação, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;

5.1.2 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.1.3 - Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incs. I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

5.1.4 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços;

5.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Urânia - SP, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa ser.

Urânia, 22 de março de 2022.

Márcio Arjol Domingues
Prefeito

Lucimeire Aparecida Moretti Ferreira
Empresa detentora da ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

PROCESSO LICITATÓRIO 011/2022
PREGÃO 006/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2022

Aos 22 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do Município de Urânia, localizada na Avenida Brasil, 390, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 46.611.117/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Márcio Arjol Domingues, inscrito no CPF (MF) sob nº 223.429.998-52 e a empresa LIDIANE APARECIDA LIO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.536.771/0001-80, estabelecida na Av. Brasil, nº 325, na cidade de Aspásia, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. LIDIANE APARECIDA LIO, brasileira, solteira, empresária titular, portadora da cédula de identidade RG 49.877.873-3, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 445.556.628-73, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 237, Centro, na cidade de Aspásia, Estado de São Paulo, RESOLVEM, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 06, de 27 de janeiro de 2009, e em conformidade com o resultado do Pregão 006/22, devidamente homologado, REGISTRAR os preços para eventual aquisição conforme especificações e preços adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para aquisição **de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar dos alunos do ensino infantil, médio e fundamental deste Município**, nos termos deste edital e seus anexos I e III, a saber:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
34	3744	KG	Carne em cubos de primeira	R\$38,26	R\$143.345,44
35	6372	KG	Carne moída de primeira	R\$36,57	R\$233.024,04
56	210	KG	Figado Bovino em Tiras	R\$24,15	R\$5.071,50
63	4146	KG	Isclas de carne	R\$39,18	R\$162.440,28

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura do Município de Urânia a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para o objeto pretendido, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, e na legislação pertinente.

3.2 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

3.3 - Pela recusa injustificada

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

3.2 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

3.3 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida, no momento da contratação, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;

5.1.2 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.1.3 - Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incs. I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

5.1.4 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços;

5.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Urânia - SP, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa ser.

Urânia, 22 de março de 2022.

Márcio Arjol Domingues

Prefeito

Rodrigo Binhardi 30572183852

Empresa detentora da ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

PROCESSO LICITATÓRIO 011/2022
PREGÃO 006/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2022

Aos 22 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do Município de Urânia, localizada na Avenida Brasil, 390, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 46.611.117/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Márcio Arjol Domingues, inscrito no CPF (MF) sob nº 223.429.998-52 e a empresa S.R.A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.275.878/0001-11, estabelecida na Avenida João Pedro Pedrossian, N° 3419, Centro, na cidade de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Sr. Gilberto de Almeida Moris Filho, brasileiro, comerciante, portadora da cédula de identidade RG 748528, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 040.799.221-91, residente e domiciliado na Avenida João Pedro Pedrossian, N° 3419, Centro, na cidade de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, RESOLVEM, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 06, de 27 de janeiro de 2009, e em conformidade com o resultado do Pregão 006/22, devidamente homologado, REGISTRAR os preços para eventual aquisição conforme especificações e preços adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de **gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar dos alunos do ensino infantil, médio e fundamental deste Município**, nos termos deste edital e seus anexos I e III, a saber:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
36	2520	UN	Carne Suína - pernil	R\$15,99	R\$40.294,80
48	2592	KG	Coxa e Sobre coxa de Frango	R\$10,99	R\$28.486,08
94	576	UN	Polpa de frutas (caju)	R\$6,80	R\$3.916,80
95	576	UN	Polpa de frutas (melancia)	R\$7,00	R\$4.032,00
96	2772	UN	Polpa de frutas (abacaxi com hortelã)	R\$7,00	R\$19.404,00
97	2772	UN	Polpa de Frutas (acerola)	R\$7,00	R\$19.404,00
98	2772	UN	Polpa de frutas (laranja)	R\$7,0	R\$19.404,00
99	2772	UN	Polpa de frutas (limão)	R\$7,00	R\$19.404,00
100	2688	UN	Polpa de frutas (maracujá)	R\$11,99	R\$32.229,12
101	2772	UN	Polpa de Frutas (abacaxi)	R\$7,00	R\$19.404,00

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura do Município de Urânia a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para o objeto pretendido, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, e na legislação pertinente.

3.2 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

3.3 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida, no momento da contratação, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;

5.1.2 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.1.3 - Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incs. I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

5.1.4 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços;

5.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

Fica eleito o foro da Comarca de Urânia - SP, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa ser.

Urânia, 22 de março de 2022.

Márcio Arjol Domingues

Prefeito

S.R.A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Empresa detentora da ata

EVENTO

Sarau no Ponto terá novas atrações neste sábado, 23 de abril

Evento faz parte das comemorações dos 81 anos de Jales e vai receber grupo de rap de Campinas e artistas jalesenses que vão interpretar clássicos da MPB, samba, pagode e pop rock

Eduardo Monteiro – Imprensa Ponto de Cultura Jales

Já está quase tudo pronto para mais uma edição do Sarau no Ponto, evento organizado pelo Ponto de Cultura Escola Livre

de Teatro de Jales e que reúne artistas e admiradores da música, cultura, arte e literatura. Será neste sábado, 23 de abril, e desta vez, o Sarau no Ponto faz parte das comemorações dos 81 anos de Jales.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

PROCESSO LICITATÓRIO 011/2022
PREGÃO 006/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2022

Aos 22 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do Município de Urânia, localizada na Avenida Brasil, 390, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 46.611.117/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Márcio Arjol Domingues, inscrito no CPF (MF) sob nº 223.429.998-52 e a empresa ERICA CRISTINA PERES OSORIO 3863714509, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.343.958/0001-09, estabelecida na Avenida Brasil, N° 1617, Centro, na cidade de Urânia, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sra. ERICA CRISTINA PERES OSORIO, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG 43.122.875-9, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 386.371.458-09, residente e domiciliado na Rua 03, nº 925, Residencial Angelica Capelari Costa na cidade de Santa Salete, Estado de São Paulo, RESOLVEM, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 06, de 27 de janeiro de 2009, e em conformidade com o resultado do Pregão 006/22, devidamente homologado, REGISTRAR os preços para eventual aquisição conforme especificações e preços adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de **gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar dos alunos do ensino infantil, médio e fundamental deste Município**, nos termos deste edital e seus anexos I e III, a saber:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
90	6510	KG	Pães Franceses	R\$15,00	R\$97.650,00

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura do Município de Urânia a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para o objeto pretendido, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, e na legislação pertinente.

3.2 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

3.3 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida, no momento da contratação, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;

5.1.2 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.1.3 - Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incs. I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

5.1.4 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços;

5.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Urânia - SP, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa ser.

Urânia, 22 de março de 2022.

Márcio Arjol Domingues

Prefeito

ERICA CRISTINA PERES OSORIO 3863714509

Empresa detentora da ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022

Processo	Nº. 012/2022
Pregão Eletrônico	Nº. 001/2022
Objeto	Aquisição de 01 (um) veículo utilitário (zero quilometro), relativo a Emenda Parlamentar nº202140350006, junto ao Ministério da Cidadania.
Empresa Vencedora	APRAVEL VEICULOS LTDA
Valor	R\$ 129.850,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
Vigência	6 MESES

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 01 de abril de 2022

Já estão confirmadas para esta edição três atrações: o grupo Face da Morte, de Campinas, que deve agitar o público com suas músicas e clássicos do Rap, o grupo Plenitude, de Jales que vai cantar muito pagode e Samba, além do cantor jalesense Carlos Júnior, que vai interpretar canções da MPB, e do Pop Rock com voz e violão.

Os espaços já tradicionais no evento serão mantidos como o “Aqui se faz” (onde qualquer pessoa pode se apresentar), o “Pé de Poesia” (onde acontecem oficinas de literatura e feira de livros), “Sabor e Prosa” (que comercializa bebidas e comida), e o Pontinho de Cultura (reservado para as crianças).

Quem quiser se apresentar, seja com música, poesia, ou outro tipo de manifestação artística, já pode se inscrever por meio do link: <https://forms.>

gle/5CmBfcxkRvUHip8p8. Essa inscrição antecipada é uma novidade, mas, no dia do evento, o público também poderá se inscrever na hora, como de costume nas edições anteriores.

É importante frisar que, neste ano, o Sarau no Ponto está sendo realizado com recursos recebidos por meio do projeto do Ponto de Cultura de Jales que foi contemplado pelo Edital de Seleção Chamamento Público nº 01/2021 – “Auxílio para Mostras/Festivais/Eventos Culturais e Criativos Lei Aldir Blanc”, realizado pela Prefeitura Municipal de Jales.

Vale lembrar também que o evento deste fim de semana voltará a ser realizado na área externa do Teatro Municipal de Jales. Começa a partir das 19h02, e não custa nada pra participar.

JALES

Prefeitura de Jales contrata nova empresa para gerir iluminação pública do município



Através de processo licitatório, a Prefeitura de Jales contratou, na terça-feira, 12 de abril, a empresa Cantóia Figueiredo que será, a partir de agora, a nova responsável pela Iluminação Pública em Jales.

Demonstrando grande comprometimento com a restauração do serviço, a empresa se dispôs a dar início ao trabalho a partir de amanhã, dia 14. A Cantóia Figueiredo agora é responsável pelos atendimentos dos chamados de lâmpada apagada durante a noite, lâmpada acesa durante o dia, lâmpadas piscando, além de várias lâmpadas apagadas em sequência.

A empresa pode ser contatada gratuitamente através do telefone 0800 190 5000 e também pelo WhatsApp (17) 99119-8069, de segunda a sexta-feira das 7 às 22h e aos sábados, domingos e feriados das 12 às 22h. Também é possível enviar e-mail para o endereço atendimentocantoia@hotmail.com.

É importante lembrar: para abrir os chamados é necessá-

rio informar o nome da rua, o número da casa e o bairro onde a iluminação apresenta problema ou instabilidade. Este tipo de informação facilita a agilidade dos serviços e garante melhor atendimento à população.

“Devido a baixa no CNPJ da empresa Malta, que anteriormente prestava este serviço no nosso município, não foi possível realizar o aditamento do contrato, por isso ele foi encerrado e o serviço interrompido. Desde que fomos informados desta situação, a Prefeitura não mediu esforços para licitar e contratar da forma mais rápida possível uma nova empresa para realizar os atendimentos em Jales, garantindo maior segurança aos nossos munícipes. Além disso, a partir deste processo licitatório, também foi gerada economia aos cofres públicos, visto que o contrato saiu em torno de 60% mais barato que o anterior, o que nos deixou muito satisfeitos”, afirmou o prefeito Luis Henrique Moreira.